



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 31/94:



"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores vereadores e da outras providências".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes de decreta e o seu Presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente, autoriza da a promover a recomposição dos subsídios dos senhores Vereadores conforme a Resolução nº 13/92 de 22.12.92, referente ao mês de setembro de 1994, no percentual de 1,85(Hum inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento), elevando os subsídios para R\$221,66(duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) como parte fixa, e R\$221,66(duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) como parte variável.

Parágrafo Único- Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de setembro de 1994 será paga no valor de R\$44,33(quarenta e quatro reais e trinta e treis centavos).

Art. 2º- O Sr. Presidente perceberá 2/3(dois terços) a mais como verba de representação.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 de novembro de 1994.

Jairo Dutra de Carvalho
JAIRO DUTRA DE CARVALHO

PRESIDENTE

João Sanches Ferreira
JOÃO SANCHES FERREIRA

1º SECRETÁRIO